



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANE MARIA DA SILVA SOARES, EZIUDA MARIA DE SOUSA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2497240a-b4bc-44ce-8235-739f6b518580



**Prefeitura
Municipal de
Santa Cruz - PE**

**Demonstrativo da Dívida Flutuante
da
Lei Nº 4.320/64 MCASP**



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANE MARIA DA SILVA SOARES; EZIUDA MARIA DE SOUSA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2d972a0a-b4bc-4ace-8235-739fc6318580

Demonstrativo da Dívida Flutuante

ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64 MCASP
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

**Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas referentes ao
exercício financeiro de 2021**

Contadora **Eziuda Maria de Sousa** CRC/PE 12.705/O-8

APRESENTAÇÃO



O Demonstrativo da Dívida Flutuante foi elaborada de acordo com o Anexo 17 da Lei Federal 4.320/64, com atualizações guiadas pela Portaria STN nº 438, de 16 de Julho de 2012 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. A elaboração da Demonstração Contábil e da Notas Explicativas referente ao exercício financeiro de 2021 consolidam as informações da prefeitura, secretárias, departamentos, fundos especiais, entre outros órgãos da administração direta. Foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema de Contabilidade Pública Integrado – SCPI – Fiorilli Software, onde servidores municipais efetivos e/ou comissionados ligados diretamente a supervisão da Secretaria de Finanças, em conjunto com a assessoria da Contadora Eziuda Maria de Sousa CRC 12.705/O-8, o utilizam para a execução orçamentária, financeira e patrimonial, em conformidade com diretrizes de lançamentos estabelecidos pela 8ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018. Sendo assim, à elaboração dessas Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas, tem como objetivo dar transparência referente às informações contábeis, patrimoniais, orçamentárias, econômicas e financeiras da Prefeitura Municipal de Santa Cruz.

O Demonstrativo da Dívida Flutuante demonstrará em linhas gerais a dívida de curto prazo, compreendendo, segundo a Lei 4.320/64, os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida; os depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) e os débitos de tesouraria. Em Pernambuco, tratando-se de demonstrações contábeis municipais, o TCE/PE adaptou à estrutura desta demonstração, organizando-a de acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE/PE nº 153, de 15 de dezembro de 2021, trazendo um modelo sintético, dando ênfase nos restos a pagar, acompanhada de quadros complementares com um maior nível de detalhamento. Porém sem perder a essência da demonstração que é a exposição circunstanciada dos passivos de curto prazo do município. Suas Notas Explicativas seguiram as normatizações da Resolução TCE/PE nº 153, de 15 de dezembro de 2021, em conformidade com os anexos XIX e XXV, da resolução supracitada, no que diz respeito a sua estrutura mínima.

Perfazendo análise sobre os dados do exercício de 2021, verifica-se que constará como saldo anterior o valor de R\$ 584.799,04 (quinhentos e oitenta e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e quatro centavos). Durante o exercício houve inscrição no valor R\$ 615.254,77 (seiscentos e quinze mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), os pagamentos (baixas) no valor de R\$ 401.848,06 (quatrocentos e um mil e oitocentos e quarenta e oito reais e seis centavos) e cancelamentos no valor de R\$ 0,00 (zero real). Quanto à transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, não houve inscrição e nem baixa. O saldo da dívida flutuante para o exercício seguinte foi de R\$ 1.272.241,16 (um milhão e duzentos e setenta e dois mil e duzentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos). Então, assim, após esta breve introdução, apresentamos a íntegra do Demonstrativo da Dívida Flutuante com suas respectivas Notas Explicativas para o exercício financeiro de 2021.

Eliane Maria da Silva Soares, Prefeita Municipal de Santa Cruz.

Período de gestão: 01/01/2021 a 31/12/2024.

EZIUDA MARIA DE SOUSA
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO					SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSF. RP NAO PROC. LIQ.		
			PAGTO	CANC.	INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2014	1.302,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.302,48
EXERCÍCIO 2015	20.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.063,00
EXERCÍCIO 2016	61.897,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.897,49
EXERCÍCIO 2017	31.639,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.639,60
EXERCÍCIO 2018	60.998,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.998,41
EXERCÍCIO 2019	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
EXERCÍCIO 2020	402.098,06	0,00	401.848,06	0,00	0,00	0,00	250,00
EXERCÍCIO 2021	0,00	615.254,77	0,00	0,00	0,00	0,00	615.254,77
Sub-total	584.799,04	615.254,77	401.848,06	0,00	0,00	0,00	798.205,75
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2013	196,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196,35
EXERCÍCIO 2014	409.225,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409.225,04
EXERCÍCIO 2015	19.898,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.898,31
EXERCÍCIO 2016	10.457,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.457,98
EXERCÍCIO 2017	23.558,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.558,55
EXERCÍCIO 2018	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,80
EXERCÍCIO 2021	0,00	10.698,38	0,00	0,00	0,00	0,00	10.698,38
Sub-total	463.337,03	10.698,38	0,00	0,00	0,00	0,00	474.035,41
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR							
ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	1.328,30	1.328,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	7.328,30	7.328,30	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES							
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	1.346.349,19	1.346.349,19	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	215.621,87	237.364,04	452.985,91	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	3.931,17	24.997,24	28.928,41	0,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	12.075,96	0,00	12.075,96	0,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.718,36	1.259.439,78	1.261.158,14	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	80.354,87	24.441,95	104.796,82	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	8.713,95	10.863,32	19.577,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	322.416,18	2.903.455,52	3.225.871,70	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELIANE MARIA DA SILVA SOARES, EZIUDA MARIA DE SOUSA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.aspx> Código do documento: 2d972a0a-b4bc-4ace-8235-739fcb318580

*

*



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC Nº 147, de 1º de dezembro de 2021
ANEXO XXV

ANEXO T



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Documento Assinado Digitalmente por: ELIANE MARIA DA SILVA SOARES, EZIUDA MARIA DE SOUSA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2d972a0a-b4bc-4ace-8235-739fcb318580

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO					SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSF. RP NAO PROC. LIQ		
			PAGTO	CANC.	INSCR	BAIXA	
TOTAL	1.370.552,25	3.536.736,97	3.635.048,06	0,00	0,00	0,00	1.272.241,16

*
*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

PERÍODO

Exercício de 2021



3 de

NOTA EXPLICATIVA

INSERIR TEXTO

Documento Assinado Digitalmente por: ELIANE MARIA DA SILVA SOARES, EZIUDA MARIA DE SOUSA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc:seam> Código do documento: 2d972d0a-b4bc-4ace-8235-739fcb318580



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

NOTAS EXPLICATIVAS
(ANEXO 17– DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64 MCASP)

INFORMAÇÕES GERAIS:

a) Nome da entidade: Prefeitura Municipal de Santa Cruz
b) Natureza jurídica da entidade: 124-4 – Município b.i) CNPJ: 24.301.475/0001-86 b.ii) Principal atividade econômica da entidade: 94.92-8-00 - Atividades de organizações políticas
c) Domicílio da entidade: AV Tres de Maio; nº 276; Centro; CEP 56.215-000; Santa Cruz – PE
d) Natureza das operações e principais atividades da entidade: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz - PE possui a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil com o código “124-4 – Município”, sendo sua atividade principal classificada como: “94.92-8-00 - Atividades de organizações políticas”. A execução orçamentária foi realizada baseada na Lei Municipal nº 496/2020, de 24 de novembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2021). Sua fonte financeira deriva das transferências do Município e arrecadação de repasses dos governos, estadual e federal através dos repasses de transferências voluntárias ou de convênios (receitas correntes e de capital) e demais receitas.
e) Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: A entidade pública do Poder Executivo Municipal declara que as Demonstrações Contábeis da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, compreendendo o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, apresentam adequadamente a posição: patrimonial e financeira e estão em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro dos padrões estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, sendo observadas as limitações decorrentes do processo de adesão as NBCASP e as circunstâncias narradas nas notas explicativas. Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018 que estabelece o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 8ª Edição, que regulamenta a contabilidade pública brasileira. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC T SP 16.6 (R1), que trata das demonstrações contábeis das entidades. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras dos normativos internacionais publicados pelo International Federation of Accountants - IFAC através das Internancional Public Sector Accounting Standards – IPSAS, que visam promover a convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Quanto aos aspectos de escrituração das contas este demonstrativo atende as exigências



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA CRUZ*Construindo uma nova história.*

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

Documento Assinado Digitalmente por: ELIANE MARIA DA SILVA SOARES; EZIUDA MARIA DE SOUSA
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2497240a-b4bc-4ace-8235-739fc6318580

contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

f) Informações Adicionais Exigidas pela Resolução TCE-PE N° 153/2021 e pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) Do TCE-PE:

Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis: O Demonstrativo da Dívida Flutuante obedece a estrutura definido no Anexo XXV da Resolução TC N° 153/2021. Foi utilizado o modelo sintético, complementado por quadros e informações adicionais em notas explicativas. Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

g) Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:

- f.i) Poder Executivo;
- f.ii) Administração Pública Direta;
- f.iii) Entidade da Administração Pública.

Esta demonstração contábil abrange os dados executados pelo Município de Santa Cruz - PE que compõe o Poder Executivo.

h) Dados do gestor:

Eliane Maria da Silva Soares, Prefeita Municipal de Santa Cruz. Período de gestão: 01/01/2021 a 31/12/2024.

i) Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:

Nome: Eziuda Maria de Sousa CRC/PE n° 12.705/O-8. E-mail: eziuda_maria@hotmail.com

j) Nome do software da contabilidade

Sistema de Contabilidade Pública Integrado – SCPI da Fiorilli Software



RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

Resumo das políticas contábeis significativas:

As demonstrações contábeis devem representar apropriadamente a situação patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade. A representação adequada exige a representação fidedigna dos efeitos das transações, outros eventos e condições, de acordo com as definições e critérios de reconhecimento para ativos, passivos, receitas e despesas como estabelecidos no Manual MCASP 8ª Edição, nesse contexto segue os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração das demonstrações contábeis, tendo em consideração as opções e premissas da legislação da contabilidade aplicada ao setor público.

A elaboração do Demonstrativo da Dívida Flutuante é realizada obedecendo a Lei nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. A demonstração utiliza o regime de caixa para registro de suas receitas e de competência para as despesas, tendo como moeda funcional da entidade o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.

O Demonstrativo da Dívida Flutuante demonstrará em linhas gerais a dívida de curto prazo, compreendendo, segundo a Lei 4.320/64, os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida; os depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) e os débitos de tesouraria. Em Pernambuco, tratando-se de demonstrações contábeis municipais, o TCE/PE adaptou à estrutura desta demonstração, organizando-a de acordo com o anexo XXV da Resolução TCE/PE nº 153, de 15 de dezembro de 2021, trazendo um modelo sintético, dando ênfase nos restos a pagar, acompanhada de quadros complementares com um maior nível de detalhamento. Porém sem perder a essência da demonstração que é a exposição circunstanciada dos passivos de curto prazo do município.

Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN. Foram feitos ajustes na estrutura do Demonstrativo da Dívida Flutuante para atender as equações previstas nos itens 65, 66, 67, 68 e 69 do ICC-PE do TCEPE. Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceu ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64. Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não compõem este demonstrativo, nem serão computados como restos a pagar.

a) Bases de mensuração utilizadas e demais informações pertinentes:

Quanto ao sistema orçamentário de acordo com o art. 35 da Lei nº 4.320/65 e NBCASP será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. A execução orçamentária e fiscal dos atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos abaixo:

a.i) O caixa e equivalente de caixa:



Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder aos lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

a.ii) Créditos a curto prazo:

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

a.iii) Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo:

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

a.iv) Estoques:

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

a.v) Ajuste para perdas dos créditos tributários:



Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2021, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2021, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

a.vi) Imobilizado:

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuírem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio do município deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos a depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

a.vii) Intangível:

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuírem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

a.viii) Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão:

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o Manual MCASP 8ª Edição.

a.ix) Passivo circulante e não circulante:



As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

a.x) Empréstimos e financiamentos:

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

a.xi) Provisões:

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

a.xii) Apuração do resultado:

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado



é transferido para a conta de Superavit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do município segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

b) Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas nos demonstrativos decorrentes de normas de contabilidade ou que tenham por objetivo tornar a informação confiável e relevante sobre os efeitos das transações ou outros eventos ou condições acerca da posição orçamentária, patrimonial, do resultado patrimonial ou dos fluxos de caixa.

c) Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto a Demonstrativo da Dívida Flutuante.

c.i) Classificação de ativos:

Não houve mais de uma base de mensuração de classes de ativos similares

c.ii) Constituição de provisões:

Não houve constituições de provisões em contas de passivo que implicassem em registros nas variações patrimoniais.

c.iii) Reconhecimentos de variações patrimoniais:

Não houve reconhecimento de variações patrimoniais significativas além das operações comuns resultantes e independente da execução orçamentaria.

c.iv) Transferências de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para a entidade:

Não houve transferência de propriedades de ativos para outras entidades.



INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM EM CADA DEMONSTRAÇÃO E CADA RUBRICA SEJAM APRESENTADAS:

a) Termos e Definições correlatos ao Demonstrativo da Dívida Flutuante:

a.i) O Demonstrativo da Dívida Flutuante obedece a estrutura definido no anexo XXV da Resolução TCE/PE nº 153, de 15 de dezembro de 2021. Foi utilizado o modelo sintético, complementado por quadros de informações adicionais em notas explicativas. Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras:

a.i.i) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos “restos a pagar não processados” e “restos a pagar processados” Balanço Orçamentário (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna “Baixa” (pagamento e cancelamento), no Demonstrativo de Dívida Flutuante (DDF) e na Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC).

a.i.ii) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constantes na coluna “Inscrição” de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE).

a.i.iii) Há no somatório das colunas “Inscritos” do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Retos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos Restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF)-Equação $(\Sigma \text{IRPNP} + \Sigma \text{IRPP}) (\text{BO}) = \Sigma (\text{Saldo Anterior RP (DDF)})$ e na Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA).

Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) – Equação: $(\Sigma \text{passivo [F] (BP)} + \Sigma \text{IRPNP} - \Sigma (\text{RNPL} + \text{RPNC})) (\text{BO}) + \text{Saldo IRPNP (BF)} = \Sigma (\text{SES (DDF)})$.

a.i.iv) Os Saldos dos Passivos financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF).

a.i.v) O saldo dos Restos a Pagar constantes no Quadro de Execução de Restos a Pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e no Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior.

a.i.vi) O saldo dos Restos a Pagar constante no Quadro de Execução de Restos a Pagar processados do Balanço Orçamentário do ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em restos a Pagar Processados do Ano Anterior.



REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS EXPLICATIVAS DE FORMA SISTEMÁTICA:

Segue de forma sistemática as referências cruzadas com o título, baseado em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

a) Demonstrativo da Dívida Flutuante:

a.i) Restos a Pagar Processados e Não Processados:

Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei nº 4.320/64 MCASP em 31/12/2021

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO					SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
			PAGTO	CANC.	INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2014	1.302,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.302,48
EXERCÍCIO 2015	20.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.063,00
EXERCÍCIO 2016	61.897,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.897,49
EXERCÍCIO 2017	31.639,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.639,60
EXERCÍCIO 2018	60.998,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.998,41
EXERCÍCIO 2019	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
EXERCÍCIO 2020	402.098,06	0,00	401.848,06	0,00	0,00	0,00	250,00
EXERCÍCIO 2021	0,00	615.254,77	0,00	0,00	0,00	0,00	615.254,77
Sub-total	584.799,04	615.254,77	401.848,06	0,00	0,00	0,00	798.205,75
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2013	196,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196,35
EXERCÍCIO 2014	409.225,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409.225,04
EXERCÍCIO 2015	19.898,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.898,31
EXERCÍCIO 2016	10.457,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.457,98
EXERCÍCIO 2017	23.558,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.558,55
EXERCÍCIO 2018	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,80
EXERCÍCIO 2021	0,00	10.698,38	0,00	0,00	0,00	0,00	10.698,38
Sub-total	463.337,03	10.698,38	0,00	0,00	0,00	0,00	474.035,41

Notas Explicativas – NE:



NE1 – Restos a Pagar Processados: O saldo anterior dos restos a pagar processado foi de R\$ 584.799,04 (quinhentos e oitenta e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e quatro centavos). Houve inscrição no total de R\$ 615.254,77 pagamentos (baixa) no valor de R\$ 401.848,06 e cancelamento no valor de R\$ 0,00. Quanto as transferências de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, foi inscrito no exercício o valor de R\$ 0,00 e baixa de R\$ 0,00 restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 798.205,75 (setecentos e noventa e oito mil e duzentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).

NE2 – Restos a Pagar Não Processados: O saldo anterior dos restos a pagar não processado foi de R\$ 463.337,03 (quatrocentos e sessenta e três mil e trezentos e trinta e sete reais e três centavos). Houve inscrição no total de R\$ 10.698,38, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 0,00 e cancelamento no valor de R\$ 474.035,41 (quatrocentos e setenta e quatro mil e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Quanto à transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado foi inscrito no exercício o valor de R\$ 0,00 e baixa de R\$ 0,00 restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 0,00.

a.ii) Depósitos e Consignações:

Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei nº 4.320/64 MCASP em 31/12/2021

DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES							
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	1.346.349,19	1.346.349,19	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	215.621,87	237.364,04	452.985,91	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	3.931,17	24.997,24	28.928,41	0,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	12.075,96	0,00	12.075,96	0,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.718,36	1.259.439,78	1.261.158,14	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	80.354,87	24.441,95	104.796,82	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	8.713,95	10.863,32	19.577,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	322.416,18	2.903.455,52	3.225.871,70	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas – NE:

NE3 – Depósitos e Consignações: O saldo anterior dos depósitos foi de R\$ 322.416,18 (trezentos e vinte e dois mil e quatrocentos e dezesseis reais e dezoito centavos). Houve inscrição no total de R\$ 2.903.455,52, pagamentos (baixa) o valor de R\$ 3.225.871,70 e cancelamento o valor de R\$0,00. Desta forma, o saldo para o exercício seguinte foi de R\$ 0,00.



a.iii) Análise Geral Baseada na Linha Totalizadora:

Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei nº 4.320/64 MCASP em 31/12/2021

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO					SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
			PAGTO	CANC.	INSCR.	BAIXA	
TOTAL	1.370.552,25	3.536.736,97	3.635.048,06	0,00	0,00	0,00	1.272.241,16

Notas Explicativas – NE:

NE4 – Análise Geral Baseada na Linha Totalizadora: Entre os exercícios de 2020 e 2021 a dívida flutuante reduziu na ordem R\$ 98.311,09 (noventa e oito mil e trezentos e onze reais e nove centavos), uma vez que o saldo anterior foi de R\$ 1.370.552,25, as inscrições totais foram de R\$ 3.536.736,97, os pagamentos (baixas) no valor de R\$ 3.635.048,06 e cancelamentos no valor de R\$ 0,00. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, houve inscrição no valor de R\$ 0,00 e baixa no valor de R\$ 0,00. O saldo para o exercício seguinte foi de R\$ 1.272.241,16 (um milhão e duzentos e setenta e dois mil e duzentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos).

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

<p>a) Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não houve registro de passivos contingentes. Os ativos e passivos contingentes poderão ser reconhecidos nas demonstrações contábeis nas contas de controle dos atos potenciais ativos e passivos.</p>
<p>b) Divulgações não financeiras, tais como objetivos e políticas de gestão de risco financeiro da entidade e pressuposto das estimativas: Não houve durante o exercício de 2021.</p>
<p>c) Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.</p>
<p>d) Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não foram feitos ajustes decorrentes da omissão e erros de registro para este demonstrativo.</p>
<p>e) Recomendações aos Gestores e ao Controle Interno: Na qualidade de consultoria contábil sugerimos aos gestores, diretores de contabilidade e ao controle interno atenção especial quanto ao controle de restos a pagar processados e não processados e dos depósitos de diversas origens, conciliando, neste último caso, valores que comprometem as disponibilidades das entidades municipais, e não possuam correspondência documental. Alertamos os gestores da educação para o tratamento dado pelo TCE-PE quanto aos restos a pagar processados e não processados em disponibilidade financeira que reduzem o montante do cálculo da aplicação dos 25% dos impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino.</p>
<p>f) Prescrição de Restos a Pagar: Em atendimento ao Decreto Federal nº 20.910/32, foram prescritos o montante de R\$ 0,00 (xxxx), relativo aos restos a pagar da entidade, conforme regras contábeis estabelecidas no MCASP.</p>





SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

Saldo em 31/12/2020	Saldo em 31/12/2021
R\$ 0,00	R\$ 0,00

INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:

Saldo em 31/12/2020	Saldo em 31/12/2021
R\$ 0,00	R\$ 0,00

DESCRIÇÃO DE AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES, SE HOUVER:

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Ademais, não houve operações que impactem significativamente na demonstração contábil e necessitem de ajustes.



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANE MARIA DA SILVA SOARES, EZIUDA MARIA DE SOUSA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2497240a-b4bc-44cc-8235-739f6b518580



Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz - PE

Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei Nº 4.320/64 MCASP



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANE MARIA DA SILVA SOARES; EZIUDA MARIA DE SOUSA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2d972a0a-b4bc-4ace-8235-739fc6318580

Demonstrativo da Dívida Flutuante

**ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64 MCASP
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ**

**Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas referentes ao
exercício financeiro de 2021**

Contadora **Eziuda Maria de Sousa** CRC/PE 12.705/O-8



APRESENTAÇÃO

O Demonstrativo da Dívida Flutuante foi elaborada de acordo com o Anexo 17 da Lei Federal 4.320/64, com atualizações guiadas pela Portaria STN nº 438, de 16 de Julho de 2012 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. A elaboração da Demonstração Contábil e da Notas Explicativas referente ao exercício financeiro de 2021, abrange as informações do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz. Foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema de Contabilidade Pública Integrado – SCPI – Fiorilli Software, onde servidores municipais efetivos e/ou comissionados ligados diretamente a supervisão da Secretaria de Finanças, em conjunto com a assessoria da Contadora Eziuda Maria de Sousa CRC 12.705/O-8, o utilizam para a execução orçamentária, financeira e patrimonial, em conformidade com diretrizes de lançamentos estabelecidos pela 8ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018. Sendo assim, à elaboração dessas Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas, tem como objetivo dar transparência referente às informações contábeis, patrimoniais, orçamentárias, econômicas e financeiras do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz.

O Demonstrativo da Dívida Flutuante demonstrará em linhas gerais a dívida de curto prazo, compreendendo, segundo a Lei 4.320/64, os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida; os depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) e os débitos de tesouraria. Em Pernambuco, tratando-se de demonstrações contábeis municipais, o TCE/PE adaptou à estrutura desta demonstração, organizando-a de acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE/PE nº 153, de 15 de dezembro de 2021, trazendo um modelo sintético, dando ênfase nos restos a pagar, acompanhada de quadros complementares com um maior nível de detalhamento. Porém sem perder a essência da demonstração que é a exposição circunstanciada dos passivos de curto prazo do município. Suas Notas Explicativas seguiram as normatizações da Resolução TCE/PE nº 153, de 15 de dezembro de 2021, em conformidade com os anexos XIX e XXV, da resolução supracitada, no que diz respeito a sua estrutura mínima.

Então, assim, após esta breve introdução, apresentamos a íntegra do Demonstrativo da Dívida Flutuante do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz com suas respectivas Notas Explicativas para o exercício financeiro de 2021.

Ryvalda Rodrigues Macedo, Secretária Municipal de Saúde.
Período de gestão: 01/01/2021 a 31/12/2021

EZIUDA MARIA DE SOUSA
Contadora



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO					SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSF. RP NAO PROC. LIQ.		
			PAGTO	CANC.	INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2013	11.641,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.641,40
EXERCÍCIO 2014	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EXERCÍCIO 2015	9.779,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.779,87
EXERCÍCIO 2016	77.733,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.733,57
EXERCÍCIO 2017	21.582,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.582,21
EXERCÍCIO 2018	54.255,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.255,27
EXERCÍCIO 2019	5.975,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.975,58
EXERCÍCIO 2020	589.506,85	0,00	580.799,92	0,00	0,00	0,00	8.706,93
EXERCÍCIO 2021	0,00	589.044,51	0,00	0,00	0,00	0,00	589.044,51
Sub-total	775.474,75	589.044,51	580.799,92	0,00	0,00	0,00	783.719,34
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2012	2.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.380,00
EXERCÍCIO 2013	252,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,35
EXERCÍCIO 2014	24,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,10
EXERCÍCIO 2016	13.186,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.186,82
EXERCÍCIO 2017	69.141,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.141,67
EXERCÍCIO 2018	1.301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.301,00
Sub-total	86.285,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.285,94
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES							
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	6.385,01	273.899,15	279.074,44	0,00	0,00	0,00	1.209,72
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	236.265,02	231.468,34	0,00	0,00	0,00	4.796,68
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	15.881,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.881,15
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	409.970,50	291.303,45	566.949,53	0,00	0,00	0,00	134.324,42
ISS	270.449,59	104.528,36	104.022,16	0,00	0,00	0,00	270.955,79
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	11.216,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.216,59
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	45.442,87	213.464,29	213.464,29	0,00	0,00	0,00	45.442,87
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	374,02	41.084,80	39.876,72	0,00	0,00	0,00	1.582,10
Sub-total	759.719,73	1.160.545,07	1.434.855,48	0,00	0,00	0,00	485.409,32

Documento Assinado Digitalmente por: ELIANE MARIA DA SILVA SOARES, EZIUDA MARIA DE SOUSA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc>;seam Código do documento: 2d972a0a-b4bc-4ace-8235-739fcb318580



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC Nº 147, de 1º de dezembro de 2021
ANEXO XXV

ANEXO T



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Documento Assinado Digitalmente por: ELIANE MARIA DA SILVA SOARES, EZIUDA MARIA DE SOUSA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2d972a0a-b4bc-4ace-8235-739fcb318580

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO					SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSF. RP NAO PROC. LIQ		
			PAGTO	CANC.	INSCR	BAIXA	
TOTAL	1.621.480,42	1.749.589,58	2.015.655,40	0,00	0,00	0,00	1.355.414,60

*
*



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ

NOTAS EXPLICATIVAS

(ANEXO 17– DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64 MCASP)

INFORMAÇÕES GERAIS:

<p>a) Nome da entidade: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz</p>
<p>b) Natureza jurídica da entidade: 133-3 - Fundo Público da Administração Direta Municipal b.i) CNPJ: 11.491.419/0001-00 b.ii) Principal atividade econômica da entidade: 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</p>
<p>c) Domicílio da entidade: PC Padre Luiz Gonzaga; nº 30; Centro; CEP 56.215-000; Santa Cruz – PE</p>
<p>d) Natureza das operações e principais atividades da entidade: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz - PE possui a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil com o código “133-3 - Fundo Público da Administração Direta Municipal”, sendo sua atividade principal classificada como: “86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde”. A execução orçamentária foi realizada baseada na Lei Municipal nº 496/2020, de 24 de novembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2021). Sua fonte financeira deriva das transferências do Município e arrecadação de repasses dos governos, estadual e federal através dos repasses de transferências voluntárias ou de convênios (receitas correntes e de capital) e demais receitas.</p>
<p>e) Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: A entidade pública do Poder Executivo Municipal declara que as Demonstrações Contábeis do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, apresentam adequadamente a posição: patrimonial e financeira e estão em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro dos padrões estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, sendo observadas as limitações decorrentes do processo de adesão as NBCASP e as circunstâncias narradas nas notas explicativas. Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018 que estabelece o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 8ª Edição, que regulamenta a contabilidade pública brasileira. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC T SP 16.6 (R1), que trata das demonstrações contábeis das entidades. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras dos normativos internacionais publicados pelo International Federation of Accountants - IFAC através das Internancional Public Sector Accounting Standards – IPSAS, que visam promover a convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Quanto aos aspectos de escrituração das contas este demonstrativo atende as exigências</p>



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA CRUZ*Construindo uma nova história.*

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

Documento Assinado Digitalmente por: ELIANE MARIA DA SILVA SOARES; EZIUDA MARIA DE SOUSA
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2497240a-b4bc-4ace-8235-739fc6318580

contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

f) Informações Adicionais Exigidas pela Resolução TCE-PE N° 153/2021 e pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) Do TCE-PE:

Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis: O Demonstrativo da Dívida Flutuante obedece a estrutura definido no Anexo XXV da Resolução TC N° 153/2021. Foi utilizado o modelo sintético, complementado por quadros e informações adicionais em notas explicativas. Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

g) Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:

- f.i) Poder Executivo;
- f.ii) Administração Pública Direta;
- f.iii) Entidade da Administração Pública.

Esta demonstração contábil abrange os dados executados pelo Fundo Público da Administração Direta Municipal de Saúde do município de Santa Cruz que compõe o Poder Executivo.

h) Dados do gestor:

Ryvalda Rodrigues Macedo, Secretária Municipal de Saúde. Período de gestão: 01/01/2021 a 31/12/2021.

i) Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:

Nome: Eziuda Maria de Sousa CRC/PE n° 12.705/O-8. E-mail: eziuda_maria@hotmail.com

j) Nome do software da contabilidade

Sistema de Contabilidade Pública Integrado – SCPI da Fiorilli Software



RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

Resumo das políticas contábeis significativas:

As demonstrações contábeis devem representar apropriadamente a situação patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade. A representação adequada exige a representação fidedigna dos efeitos das transações, outros eventos e condições, de acordo com as definições e critérios de reconhecimento para ativos, passivos, receitas e despesas como estabelecidos no Manual MCASP 8ª Edição, nesse contexto segue os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração das demonstrações contábeis, tendo em consideração as opções e premissas da legislação da contabilidade aplicada ao setor público.

A elaboração do Demonstrativo da Dívida Flutuante é realizada obedecendo a Lei nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. A demonstração utiliza o regime de caixa para registro de suas receitas e de competência para as despesas, tendo como moeda funcional da entidade o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.

O Demonstrativo da Dívida Flutuante demonstrará em linhas gerais a dívida de curto prazo, compreendendo, segundo a Lei 4.320/64, os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida; os depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) e os débitos de tesouraria. Em Pernambuco, tratando-se de demonstrações contábeis municipais, o TCE/PE adaptou à estrutura desta demonstração, organizando-a de acordo com o anexo XXV da Resolução TCE/PE nº 153, de 15 de dezembro de 2021, trazendo um modelo sintético, dando ênfase nos restos a pagar, acompanhada de quadros complementares com um maior nível de detalhamento. Porém sem perder a essência da demonstração que é a exposição circunstanciada dos passivos de curto prazo do município.

Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN. Foram feitos ajustes na estrutura do Demonstrativo da Dívida Flutuante para atender as equações previstas nos itens 65, 66, 67, 68 e 69 do ICC-PE do TCEPE. Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceu ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64. Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não compõem este demonstrativo, nem serão computados como restos a pagar.

a) Bases de mensuração utilizadas e demais informações pertinentes:

Quanto ao sistema orçamentário de acordo com o art. 35 da Lei nº 4.320/65 e NBCASP será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. A execução orçamentária e fiscal dos atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos abaixo:

a.i) O caixa e equivalente de caixa:



Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder aos lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

a.ii) Créditos a curto prazo:

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

a.iii) Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo:

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

a.iv) Estoques:

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

a.v) Ajuste para perdas dos créditos tributários:



Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2021, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2021, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

a.vi) Imobilizado:

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuírem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio do município deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos a depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

a.vii) Intangível:

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuírem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

a.viii) Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão:

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o Manual MCASP 8ª Edição.

a.ix) Passivo circulante e não circulante:



As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

a.x) Empréstimos e financiamentos:

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

a.xi) Provisões:

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

a.xii) Apuração do resultado:

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado



é transferido para a conta de Superavit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do município segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

b) Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas nos demonstrativos decorrentes de normas de contabilidade ou que tenham por objetivo tornar a informação confiável e relevante sobre os efeitos das transações ou outros eventos ou condições acerca da posição orçamentária, patrimonial, do resultado patrimonial ou dos fluxos de caixa.

c) Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto a Demonstrativo da Dívida Flutuante.

c.i) Classificação de ativos:

Não houve mais de uma base de mensuração de classes de ativos similares

c.ii) Constituição de provisões:

Não houve constituições de provisões em contas de passivo que implicassem em registros nas variações patrimoniais.

c.iii) Reconhecimentos de variações patrimoniais:

Não houve reconhecimento de variações patrimoniais significativas além das operações comuns resultantes e independente da execução orçamentaria.

c.iv) Transferências de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para a entidade:

Não houve transferência de propriedades de ativos para outras entidades.



INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM EM CADA DEMONSTRAÇÃO E CADA RUBRICA SEJAM APRESENTADAS:

a) Termos e Definições correlatos ao Demonstrativo da Dívida Flutuante:

a.i) O Demonstrativo da Dívida Flutuante obedece a estrutura definido no anexo XXV da Resolução TCE/PE nº 153, de 15 de dezembro de 2021. Foi utilizado o modelo sintético, complementado por quadros de informações adicionais em notas explicativas. Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras:

a.i.i) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos “restos a pagar não processados” e “restos a pagar processados” Balanço Orçamentário (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna “Baixa” (pagamento e cancelamento), no Demonstrativo de Dívida Flutuante (DDF) e na Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC).

a.i.ii) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constantes na coluna “Inscrição” de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE).

a.i.iii) Há no somatório das colunas “Inscritos” do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Retos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos Restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF)-Equação $((\Sigma \text{IRPNP} + \Sigma \text{IRPP}) (\text{BO})) = \Sigma (\text{Saldo Anterior RP (DDF)})$ e na Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA).

Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) – Equação: $(\Sigma \text{passivo [F] (BP)} + \Sigma \text{IRPNP} - \Sigma (\text{RNPL} + \text{RPNC}) (\text{BO}) + \text{Saldo IRPNP (BF)}) = \Sigma (\text{SES (DDF)})$.

a.i.iv) Os Saldos dos Passivos financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF).

a.i.v) O saldo dos Restos a Pagar constantes no Quadro de Execução de Restos a Pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e no Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior.

a.i.vi) O saldo dos Restos a Pagar constante no Quadro de Execução de Restos a Pagar processados do Balanço Orçamentário do ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em restos a Pagar Processados do Ano Anterior.



Notas Explicativas – NE:

NE1 – Restos a Pagar Processados: O saldo anterior dos restos a pagar processado foi de R\$ 775.474,75 (setecentos e setenta e cinco mil e quatrocentos setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Houve inscrição no total de R\$ 589.044,51 pagamentos (baixa) no valor de R\$ 580.799,92 e cancelamento no valor de R\$ 0,00. Quanto as transferências de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, foi inscrito no exercício o valor de R\$ 0,00 e baixa de R\$ 0,00 restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 783.719,34 (setecentos e oitenta e três mil e setecentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos).

NE2 – Restos a Pagar Não Processados: O saldo anterior dos restos a pagar não processado foi de R\$ 86.285,94 (oitenta e seis mil e duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Houve inscrição no total de R\$ 0,00, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 0,00 e cancelamento no valor de R\$ 0,00. Quanto à transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado foi inscrito no exercício o valor de R\$ 0,00 e baixa de R\$ 0,00 restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 0,00.

a.ii) Depósitos e Consignações:

Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei nº 4.320/64 MCASP em 31/12/2021

DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES							
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	6.385,01	273.899,15	279.074,44	0,00	0,00	0,00	1.209,72
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	236.265,02	231.468,34	0,00	0,00	0,00	4.796,66
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	15.881,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.881,15
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	409.970,50	291.303,45	566.949,53	0,00	0,00	0,00	134.324,42
ISS	270.449,59	104.528,36	104.022,16	0,00	0,00	0,00	270.955,79
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	11.216,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.216,59
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	45.442,87	213.464,29	213.464,29	0,00	0,00	0,00	45.442,87
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	374,02	41.084,80	39.876,72	0,00	0,00	0,00	1.582,10
Sub-total	759.719,73	1.160.545,07	1.434.855,48	0,00	0,00	0,00	485.409,32



Notas Explicativas – NE:

NE3 – Depósitos e Consignações: O saldo anterior dos depósitos foi de R\$ 759.719,73 (setecentos e cinquenta e nove mil e setecentos e dezenove reais setenta e três centavos). Houve inscrição no total de R\$ 1.160.545,07, pagamentos (baixa) o valor de R\$ 1.434.855,48 e cancelamento o valor de R\$0,00. Desta forma, o saldo para o exercício seguinte foi de R\$ 0,00.

a.iii) Análise Geral Baseada na Linha Totalizadora:

Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei nº 4.320/64 MCASP em 31/12/2021

TÍTULOS	BALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO					BALDO FIM DO PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
			PAGTO	CANC.	INSCR	BAIXA	
TOTAL	1.621.480,42	1.749.589,58	2.015.655,40	0,00	0,00	0,00	1.355.414,60

Notas Explicativas – NE:

NE4 – Análise Geral Baseada na Linha Totalizadora: Entre os exercícios de 2020 e 2021 a dívida fluante reduziu na ordem R\$ 266.065,82 (duzentos sessenta e seis mil e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), uma vez que o saldo anterior foi de R\$ 1.621.480,42, as inscrições totais foram de R\$ 1.749.589,58, os pagamentos (baixas) no valor de R\$ 2.015.655,40 e cancelamentos no valor de R\$ 0,00. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, houve inscrição no valor de R\$ 0,00 e baixa no valor de R\$ 0,00. O saldo para o exercício seguinte foi de R\$ 1.355.414,60 (um milhão e trezentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos).

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

<p>a) Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não houve registro de passivos contingentes. Os ativos e passivos contingentes poderão ser reconhecidos nas demonstrações contábeis nas contas de controle dos atos potenciais ativos e passivos.</p>
<p>b) Divulgações não financeiras, tais como objetivos e políticas de gestão de risco financeiro da entidade e pressuposto das estimativas: Não houve durante o exercício de 2021.</p>
<p>c) Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.</p>
<p>d) Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não foram feitos ajustes decorrentes da omissão e erros de registro para este demonstrativo.</p>
<p>e) Recomendações aos Gestores e ao Controle Interno: Na qualidade de consultoria contábil sugerimos aos gestores, diretores de contabilidade e ao controle interno atenção especial quanto ao controle de restos a pagar processados e não processados e dos depósitos de diversas origens, conciliando, neste último caso, valores que comprometem as disponibilidades das entidades municipais, e não possuam correspondência documental. Alertamos os gestores da educação para o tratamento dado pelo TCE-PE quanto aos restos a pagar processados e não processados em disponibilidade financeira que reduzem o montante do cálculo da aplicação dos 25% dos impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino.</p>
<p>f) Prescrição de Restos a Pagar: Em atendimento ao Decreto Federal nº 20.910/32, foram prescritos o montante de R\$ 0,00 (xxxx), relativo aos restos a pagar da entidade, conforme regras contábeis estabelecidas no MCASP.</p>





SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

Saldo em 31/12/2020	Saldo em 31/12/2021
R\$ 0,00	R\$ 0,00

INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:

Saldo em 31/12/2020	Saldo em 31/12/2021
R\$ 0,00	R\$ 0,00

DESCRIÇÃO DE AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES, SE HOUVER:

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Ademais, não houve operações que impactem significativamente na demonstração contábil e necessitem de ajustes.



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANE MARIA DA SILVA SOARES, EZIUDA MARIA DE SOUSA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2497240a-b4bc-4ace-8235-739f6b318580



**Fundo Municipal
de Assistência
Social de Santa
Cruz - PE**

**Demonstrativo da Dívida Flutuante
da
Lei Nº 4.320/64 MCASP**



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANE MARIA DA SILVA SOARES; EZIUDA MARIA DE SOUSA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2d972a0a-b4bc-4ace-8235-739fc6318580

Demonstrativo da Dívida Flutuante

**ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64 MCASP
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ**

**Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas referentes ao
exercício financeiro de 2021**

Contadora **Eziuda Maria de Sousa** CRC/PE 12.705/O-8



APRESENTAÇÃO

O Demonstrativo da Dívida Flutuante foi elaborada de acordo com o Anexo 17 da Lei Federal 4.320/64, com atualizações guiadas pela Portaria STN nº 438, de 16 de Julho de 2012 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. A elaboração da Demonstração Contábil e da Notas Explicativas referente ao exercício financeiro de 2021, abrange as informações do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cruz. Foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema de Contabilidade Pública Integrado – SCPI – Fiorilli Software, onde servidores municipais efetivos e/ou comissionados ligados diretamente a supervisão da Secretaria de Finanças, em conjunto com a assessoria da Contadora Eziuda Maria de Sousa CRC 12.705/O-8, o utilizam para a execução orçamentária, financeira e patrimonial, em conformidade com diretrizes de lançamentos estabelecidos pela 8ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018. Sendo assim, à elaboração dessas Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas, tem como objetivo dar transparência referente às informações contábeis, patrimoniais, orçamentárias, econômicas e financeiras do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cruz.

O Demonstrativo da Dívida Flutuante demonstrará em linhas gerais a dívida de curto prazo, compreendendo, segundo a Lei 4.320/64, os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida; os depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) e os débitos de tesouraria. Em Pernambuco, tratando-se de demonstrações contábeis municipais, o TCE/PE adaptou à estrutura desta demonstração, organizando-a de acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE/PE nº 153, de 15 de dezembro de 2021, trazendo um modelo sintético, dando ênfase nos restos a pagar, acompanhada de quadros complementares com um maior nível de detalhamento. Porém sem perder a essência da demonstração que é a exposição circunstanciada dos passivos de curto prazo do município. Suas Notas Explicativas seguiram as normatizações da Resolução TCE/PE nº 153, de 15 de dezembro de 2021, em conformidade com os anexos XIX e XXV, da resolução supracitada, no que diz respeito a sua estrutura mínima.

Então, assim, após esta breve introdução, apresentamos a íntegra do Demonstrativo da Dívida Flutuante do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cruz com suas respectivas Notas Explicativas para o exercício financeiro de 2021.

Cicera Leoneide dos Santos Candido, Secretária Municipal de Assistência Social.
Período de gestão: 01/01/2021 a 31/12/2021

EZIUDA MARIA DE SOUSA
Contadora



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO					SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSF. RP NAO PROC. LIQ.		
			PAGTO	CANC.	INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2016	23.226,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.226,27
EXERCÍCIO 2017	1.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.190,00
EXERCÍCIO 2018	3.751,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.751,61
EXERCÍCIO 2019	505,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505,85
EXERCÍCIO 2020	40.214,95	0,00	37.394,48	206,57	0,00	0,00	2.613,90
EXERCÍCIO 2021	0,00	151.410,95	0,00	0,00	0,00	0,00	151.410,95
Sub-total	68.888,68	151.410,95	37.394,48	206,57	0,00	0,00	182.698,58
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2015	881,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	881,80
EXERCÍCIO 2017	2.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.370,00
EXERCÍCIO 2018	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50
Sub-total	3.252,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.252,30
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES							
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	119,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119,76
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	32.893,23	32.893,23	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	408,65	0,00	408,65	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.985,74	8.013,20	9.998,94	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	3.504,08	7.781,88	11.285,96	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	572,00	572,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	15.858,31	15.858,31	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	915,84	18.684,72	19.720,32	0,00	0,00	0,00	-119,76
Sub-total	6.934,07	83.803,34	90.737,41	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELIANE MARIA DA SILVA SOARES, EZIUDA MARIA DE SOUSA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.sesam> Código do documento: 2d972a0a-b4bc-4ace-8235-739fcb318580

*

*



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC Nº 147, de 1º de dezembro de 2021
ANEXO XXV

ANEXO T



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Documento Assinado Digitalmente por: ELIANE MARIA DA SILVA SOARES, EZIUDA MARIA DE SOUSA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2d972a0a-b4bc-4ace-8235-739fcb318580

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO					SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSF. RP NAO PROC. LIQ		
			PAGTO	CANC.	INSCR	BAIXA	
TOTAL	79.075,05	235.214,29	128.131,89	206,57	0,00	0,00	185.950,88

*
*



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ

NOTAS EXPLICATIVAS (ANEXO 17- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64 MCASP)

INFORMAÇÕES GERAIS:

<p>a) Nome da entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cruz</p>
<p>b) Natureza jurídica da entidade: 133-3 - Fundo Público da Administração Direta Municipal b.i) CNPJ: 12.115.737/0001-39 b.ii) Principal atividade econômica da entidade: 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio</p>
<p>c) Domicílio da entidade: AV Antonio Floresta; nº 18; Centro; CEP 56.215-000; Santa Cruz – PE</p>
<p>d) Natureza das operações e principais atividades da entidade: O Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cruz - PE possui a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil com o código “133-3 - Fundo Público da Administração Direta Municipal”, sendo sua atividade principal classificada como: “87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio”. A execução orçamentária foi realizada baseada na Lei Municipal nº 496/2020, de 24 de novembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2021). Sua fonte financeira deriva das transferências do Município e arrecadação de repasses dos governos, estadual e federal através dos repasses de transferências voluntárias ou de convênios (receitas correntes e de capital) e demais receitas.</p>
<p>e) Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: A entidade pública do Poder Executivo Municipal declara que as Demonstrações Contábeis do Fundo Municipal de Assistência Social, compreendendo o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, apresentam adequadamente a posição: patrimonial e financeira e estão em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro dos padrões estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, sendo observadas as limitações decorrentes do processo de adesão as NBCASP e as circunstâncias narradas nas notas explicativas. Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018 que estabelece o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 8ª Edição, que regulamenta a contabilidade pública brasileira. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC T SP 16.6 (R1), que trata das demonstrações contábeis das entidades. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras dos normativos internacionais publicados pelo International Federation of Accountants - IFAC através das Internancional Public Sector Accounting Standards – IPSAS, que visam promover a convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao</p>



<p>Setor Público.</p> <p>Quanto aos aspectos de escrituração das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.</p>
<p>f) Informações Adicionais Exigidas pela Resolução TCE-PE Nº 153/2021 e pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) Do TCE-PE:</p> <p>Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis: O Demonstrativo da Dívida Flutuante obedece a estrutura definido no Anexo XXV da Resolução TC Nº 153/2021. Foi utilizado o modelo sintético, complementado por quadros e informações adicionais em notas explicativas. Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.</p>
<p>g) Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:</p> <p>f.i) Poder Executivo;</p> <p>f.ii) Administração Pública Direta;</p> <p>f.iii) Entidade da Administração Pública.</p> <p>Esta demonstração contábil abrange os dados executados pelo Fundo Público da Administração Direta Municipal da Assistência Social do município de Santa Cruz que compõe o Poder Executivo.</p>
<p>h) Dados do gestor:</p> <p>Cicera Leoneide dos Santos Candido, Secretária Municipal de Assistência Social. Período de gestão: 01/01/2021 a 31/12/2021.</p>
<p>i) Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:</p> <p>Nome: Eziuda Maria de Sousa CRC/PE nº 12.705/O-8. E-mail: eziuda_maria@hotmail.com</p>
<p>j) Nome do software da contabilidade</p> <p>Sistema de Contabilidade Pública Integrado – SCPI da Fiorilli Software</p>



RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

Resumo das políticas contábeis significativas:

As demonstrações contábeis devem representar apropriadamente a situação patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade. A representação adequada exige a representação fidedigna dos efeitos das transações, outros eventos e condições, de acordo com as definições e critérios de reconhecimento para ativos, passivos, receitas e despesas como estabelecidos no Manual MCASP 8ª Edição, nesse contexto segue os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração das demonstrações contábeis, tendo em consideração as opções e premissas da legislação da contabilidade aplicada ao setor público.

A elaboração do Demonstrativo da Dívida Flutuante é realizada obedecendo a Lei nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. A demonstração utiliza o regime de caixa para registro de suas receitas e de competência para as despesas, tendo como moeda funcional da entidade o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.

O Demonstrativo da Dívida Flutuante demonstrará em linhas gerais a dívida de curto prazo, compreendendo, segundo a Lei 4.320/64, os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida; os depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) e os débitos de tesouraria. Em Pernambuco, tratando-se de demonstrações contábeis municipais, o TCE/PE adaptou à estrutura desta demonstração, organizando-a de acordo com o anexo XXV da Resolução TCE/PE nº 153, de 15 de dezembro de 2021, trazendo um modelo sintético, dando ênfase nos restos a pagar, acompanhada de quadros complementares com um maior nível de detalhamento. Porém sem perder a essência da demonstração que é a exposição circunstanciada dos passivos de curto prazo do município.

Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN. Foram feitos ajustes na estrutura do Demonstrativo da Dívida Flutuante para atender as equações previstas nos itens 65, 66, 67, 68 e 69 do ICC-PE do TCEPE. Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceu ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64. Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não compõem este demonstrativo, nem serão computados como restos a pagar.

a) Bases de mensuração utilizadas e demais informações pertinentes:

Quanto ao sistema orçamentário de acordo com o art. 35 da Lei nº 4.320/65 e NBCASP será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. A execução orçamentária e fiscal dos atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos abaixo:

a.i) O caixa e equivalente de caixa:



Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder aos lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

a.ii) Créditos a curto prazo:

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

a.iii) Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo:

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

a.iv) Estoques:

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

a.v) Ajuste para perdas dos créditos tributários:



Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2021, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2021, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

a.vi) Imobilizado:

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuírem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio do município deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos a depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

a.vii) Intangível:

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuírem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

a.viii) Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão:

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o Manual MCASP 8ª Edição.

a.ix) Passivo circulante e não circulante:



As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

a.x) Empréstimos e financiamentos:

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

a.xi) Provisões:

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

a.xii) Apuração do resultado:

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado



é transferido para a conta de Superavit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do município segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

b) Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas nos demonstrativos decorrentes de normas de contabilidade ou que tenham por objetivo tornar a informação confiável e relevante sobre os efeitos das transações ou outros eventos ou condições acerca da posição orçamentária, patrimonial, do resultado patrimonial ou dos fluxos de caixa.

c) Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto a Demonstrativo da Dívida Flutuante.

c.i) Classificação de ativos:

Não houve mais de uma base de mensuração de classes de ativos similares

c.ii) Constituição de provisões:

Não houve constituições de provisões em contas de passivo que implicassem em registros nas variações patrimoniais.

c.iii) Reconhecimentos de variações patrimoniais:

Não houve reconhecimento de variações patrimoniais significativas além das operações comuns resultantes e independente da execução orçamentaria.

c.iv) Transferências de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para a entidade:

Não houve transferência de propriedades de ativos para outras entidades.



INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM EM CADA DEMONSTRAÇÃO E CADA RUBRICA SEJAM APRESENTADAS:

a) Termos e Definições correlatos ao Demonstrativo da Dívida Flutuante:

a.i) O Demonstrativo da Dívida Flutuante obedece a estrutura definido no anexo XXV da Resolução TCE/PE nº 153, de 15 de dezembro de 2021. Foi utilizado o modelo sintético, complementado por quadros de informações adicionais em notas explicativas. Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras:

a.i.i) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos “restos a pagar não processados” e “restos a pagar processados” Balanço Orçamentário (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna “Baixa” (pagamento e cancelamento), no Demonstrativo de Dívida Flutuante (DDF) e na Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC).

a.i.ii) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constantes na coluna “Inscrição” de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE).

a.i.iii) Há no somatório das colunas “Inscritos” do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Retos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos Restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF)-Equação $((\Sigma \text{IRPNP} + \Sigma \text{IRPP}) (\text{BO})) = \Sigma (\text{Saldo Anterior RP (DDF)})$ e na Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA).

Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) – Equação: $(\Sigma \text{passivo [F] (BP)} + \Sigma \text{IRPNP} - \Sigma (\text{RNPL} + \text{RPNC}) (\text{BO}) + \text{Saldo IRPNP (BF)}) = \Sigma (\text{SES (DDF)})$.

a.i.iv) Os Saldos dos Passivos financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF).

a.i.v) O saldo dos Restos a Pagar constantes no Quadro de Execução de Restos a Pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e no Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior.

a.i.vi) O saldo dos Restos a Pagar constante no Quadro de Execução de Restos a Pagar processados do Balanço Orçamentário do ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em restos a Pagar Processados do Ano Anterior.



Notas Explicativas – NE:

NE1 – Restos a Pagar Processados: O saldo anterior dos restos a pagar processado foi de R\$ 68.88,68 (sessenta e oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Houve inscrição no total de R\$ 151.410,95 pagamentos (baixa) no valor de R\$ 37.394,48 e cancelamento no valor de R\$ 206,57. Quanto as transferências de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, foi inscrito no exercício o valor de R\$ 0,00 e baixa de R\$ 0,00 restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 182.698,58 (cento e oitenta e dois mil e seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).

NE2 – Restos a Pagar Não Processados: O saldo anterior dos restos a pagar não processado foi de R\$ 3.252,30 (três mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos). Houve inscrição no total de R\$ 0,00, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 0,00 e cancelamento no valor de R\$ 0,00.

Quanto à transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado foi inscrito no exercício o valor de R\$ 0,00 e baixa de R\$ 0,00 restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 3.252,30 (três mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

a.ii) Depósitos e Consignações:

Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei nº 4.320/64 MCASP em 31/12/2021

DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES							
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	119,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119,76
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	32.893,23	32.893,23	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	408,65	0,00	408,65	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.985,74	8.013,20	9.998,94	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	3.504,08	7.781,88	11.285,96	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	572,00	572,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	15.858,31	15.858,31	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	915,84	18.684,72	19.720,32	0,00	0,00	0,00	-119,76
Sub-total	6.934,07	83.803,34	90.737,41	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas – NE:

NE3 – Depósitos e Consignações: O saldo anterior dos depósitos foi de R\$ 6.934,07 (seis mil e novecentos e trinta e quatro reais e sete centavos). Houve inscrição no total de R\$ 83.803,34 (oitenta e três mil e oitocentos e três reais e trinta e quatro centavos), pagamentos (baixa) o valor de R\$ 90.737,41 (noventa



mil e setecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos) e cancelamento o valor de R\$0,00. Desta forma, o saldo para o exercício seguinte foi de R\$ 0,00.

a.iii) Análise Geral Baseada na Linha Totalizadora:

Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei nº 4.320/64 MCASP em 31/12/2021

TÍTULOS	BALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				BALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE	
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
			PAGTO	CANC.	INSCR		BAIXA
TOTAL	79.075,05	235.214,29	128.131,89	206,57	0,00	0,00	185.950,88

Notas Explicativas – NE:

NE4 – Análise Geral Baseada na Linha Totalizadora: Entre os exercícios de 2020 e 2021 a dívida fluante aumento na ordem R\$ 106.875,83 (cento e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), uma vez que o saldo anterior foi de R\$ 79.075,05, as inscrições totais foram de R\$ 235.214,29, os pagamentos (baixas) no valor de R\$ 128.131,89 e cancelamentos no valor de R\$ 206,57. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, houve inscrição no valor de R\$ 0,00 e baixa no valor de R\$ 0,00. O saldo para o exercício seguinte foi de R\$ 185.950,88 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

<p>a) Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não houve registro de passivos contingentes. Os ativos e passivos contingentes poderão ser reconhecidos nas demonstrações contábeis nas contas de controle dos atos potenciais ativos e passivos.</p>
<p>b) Divulgações não financeiras, tais como objetivos e políticas de gestão de risco financeiro da entidade e pressuposto das estimativas: Não houve durante o exercício de 2021.</p>
<p>c) Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.</p>
<p>d) Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não foram feitos ajustes decorrentes da omissão e erros de registro para este demonstrativo.</p>
<p>e) Recomendações aos Gestores e ao Controle Interno: Na qualidade de consultoria contábil sugerimos aos gestores, diretores de contabilidade e ao controle interno atenção especial quanto ao controle de restos a pagar processados e não processados e dos depósitos de diversas origens, conciliando, neste último caso, valores que comprometem as disponibilidades das entidades municipais, e não possuam correspondência documental. Alertamos os gestores da educação para o tratamento dado pelo TCE-PE quanto aos restos a pagar processados e não processados em disponibilidade financeira que reduzem o montante do cálculo da aplicação dos 25% dos impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino.</p>
<p>f) Prescrição de Restos a Pagar: Em atendimento ao Decreto Federal nº 20.910/32, foram prescritos o montante de R\$ 0,00 (xxxx), relativo aos restos a pagar da entidade, conforme regras contábeis estabelecidas no MCASP.</p>





SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

Saldo em 31/12/2020	Saldo em 31/12/2021
R\$ 0,00	R\$ 0,00

INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:

Saldo em 31/12/2020	Saldo em 31/12/2021
R\$ 0,00	R\$ 0,00

DESCRIÇÃO DE AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES, SE HOVER:

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Ademais, não houve operações que impactem significativamente na demonstração contábil e necessitem de ajustes.



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANE MARIA DA SILVA SOARES, EZIUDA MARIA DE SOUSA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2497240a-b4bc-44ce-8235-739f6b318580



Fundo da Criança e do Adolescente de Santa Cruz - PE

Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei Nº 4.320/64 MCASP



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANE MARIA DA SILVA SOARES; EZIUDA MARIA DE SOUSA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2d972a0a-b4bc-4ace-8235-739fc6318580

Demonstrativo da Dívida Flutuante

**ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64 MCASP
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas referentes ao
exercício financeiro de 2021**

Contadora **Eziuda Maria de Sousa** CRC/PE 12.705/O-8



APRESENTAÇÃO

O Demonstrativo da Dívida Flutuante foi elaborada de acordo com o Anexo 17 da Lei Federal 4.320/64, com atualizações guiadas pela Portaria STN nº 438, de 16 de Julho de 2012 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. A elaboração da Demonstração Contábil e da Notas Explicativas referente ao exercício financeiro de 2021, abrange as informações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Santa Cruz. Foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema de Contabilidade Pública Integrado – SCPI – Fiorilli Software, onde servidores municipais efetivos e/ou comissionados ligados diretamente a supervisão da Secretaria de Finanças, em conjunto com a assessoria da Contadora Eziuda Maria de Sousa CRC 12.705/O-8, o utilizam para a execução orçamentária, financeira e patrimonial, em conformidade com diretrizes de lançamentos estabelecidos pela 8ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018. Sendo assim, à elaboração dessas Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas, tem como objetivo dar transparência referente às informações contábeis, patrimoniais, orçamentárias, econômicas e financeiras do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Santa Cruz.

O Demonstrativo da Dívida Flutuante demonstrará em linhas gerais a dívida de curto prazo, compreendendo, segundo a Lei 4.320/64, os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida; os depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) e os débitos de tesouraria. Em Pernambuco, tratando-se de demonstrações contábeis municipais, o TCE/PE adaptou à estrutura desta demonstração, organizando-a de acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE/PE nº 153, de 15 de dezembro de 2021, trazendo um modelo sintético, dando ênfase nos restos a pagar, acompanhada de quadros complementares com um maior nível de detalhamento. Porém sem perder a essência da demonstração que é a exposição circunstanciada dos passivos de curto prazo do município. Suas Notas Explicativas seguiram as normatizações da Resolução TCE/PE nº 153, de 15 de dezembro de 2021, em conformidade com os anexos XIX e XXV, da resolução supracitada, no que diz respeito a sua estrutura mínima.

Então, assim, após esta breve introdução, apresentamos a íntegra do Demonstrativo da Dívida Flutuante do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Santa Cruz com suas respectivas Notas Explicativas para o exercício financeiro de 2021.

Eliane Maria da Silva Soares, Prefeita Municipal de Santa Cruz
Período de gestão: 01/01/2021 a 31/12/2024.

EZIUDA MARIA DE SOUSA
Contadora



FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO					SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSF. RP NAO PROC. LIQ.		
			PAGTO	CANC.	INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2014	82,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,00
EXERCÍCIO 2018	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
EXERCÍCIO 2020	4.140,53	0,00	3.951,53	0,00	0,00	0,00	189,00
EXERCÍCIO 2021	0,00	3.214,91	0,00	0,00	0,00	0,00	3.214,91
Sub-total	5.272,53	3.214,91	3.951,53	0,00	0,00	0,00	4.535,91
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2021	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
Sub-total	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES							
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	5.862,42	5.862,42	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	455,34	0,00	455,34	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	4.222,30	420,00	4.642,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	4.677,64	6.282,42	10.960,06	0,00	0,00	0,00	0,00
T O T A L	9.950,17	9.497,43	14.911,59	0,00	0,00	0,00	4.536,01

Documento Assinado Digitalmente por: ELIANE MARIA DA SILVA SOARES, EZIUDA MARIA DE SOUSA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.aspx> Código do documento: 2d972a0a-b4bc-4ace-8235-739fcb318580



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
(Fundo da Criança e do Adolescente)

NOTAS EXPLICATIVAS
(ANEXO 17– DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64 MCASP)

INFORMAÇÕES GERAIS:

<p>a) Nome da entidade: Prefeitura Municipal de Santa Cruz (Fundo da Criança e do Adolescente)</p>
<p>b) Natureza jurídica da entidade: 124-4 – Município b.i) CNPJ: 24.301.475/0001-86 b.ii) Principal atividade econômica da entidade: 94.92-8-00 - Atividades de organizações políticas</p>
<p>c) Domicílio da entidade: AV Tres de Maio; nº 276; Centro; CEP 56.215-000; Santa Cruz – PE</p>
<p>d) Natureza das operações e principais atividades da entidade: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz - PE possui a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil com o código “124-4 – Município”, sendo sua atividade principal classificada como: “94.92-8-00 - Atividades de organizações políticas”. A execução orçamentária foi realizada baseada na Lei Municipal nº 496/2020, de 24 de novembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2021). Sua fonte financeira deriva das transferências do Município e arrecadação de repasses dos governos, estadual e federal através dos repasses de transferências voluntárias ou de convênios (receitas correntes e de capital) e demais receitas.</p>
<p>e) Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: A entidade pública do Poder Executivo Municipal declara que as Demonstrações Contábeis da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, compreendendo o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, apresentam adequadamente a posição: patrimonial e financeira e estão em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro dos padrões estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, sendo observadas as limitações decorrentes do processo de adesão as NBCASP e as circunstâncias narradas nas notas explicativas. Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018 que estabelece o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 8ª Edição, que regulamenta a contabilidade pública brasileira. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC T SP 16.6 (R1), que trata das demonstrações contábeis das entidades. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras dos normativos internacionais publicados pelo International Federation of Accountants - IFAC através das Internancional Public Sector Accounting Standards – IPSAS, que visam promover a convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Quanto aos aspectos de escrituração das contas este demonstrativo atende as exigências</p>



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA CRUZ*Construindo uma nova história.*

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

Documento Assinado Digitalmente por: ELIANE MARIA DA SILVA SOARES; EZIUDA MARIA DE SOUSA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2497240a-b4bc-4ace-8235-739fc6318580

contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

f) Informações Adicionais Exigidas pela Resolução TCE-PE N° 153/2021 e pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) Do TCE-PE:

Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis: O Demonstrativo da Dívida Flutuante obedece a estrutura definido no Anexo XXV da Resolução TC N° 153/2021. Foi utilizado o modelo sintético, complementado por quadros e informações adicionais em notas explicativas. Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

g) Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:

- f.i) Poder Executivo;
- f.ii) Administração Pública Direta;
- f.iii) Entidade da Administração Pública.

Esta demonstração contábil abrange os dados executados pelo Município de Santa Cruz - PE que compõe o Poder Executivo.

h) Dados do gestor:

Eliane Maria da Silva Soares, Prefeita Municipal de Santa Cruz. Período de gestão: 01/01/2021 a 31/12/2024.

i) Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:

Nome: Eziuda Maria de Sousa CRC/PE n° 12.705/O-8. E-mail: eziuda_maria@hotmail.com

j) Nome do software da contabilidade

Sistema de Contabilidade Pública Integrado – SCPI da Fiorilli Software



RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

Resumo das políticas contábeis significativas:

As demonstrações contábeis devem representar apropriadamente a situação patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade. A representação adequada exige a representação fidedigna dos efeitos das transações, outros eventos e condições, de acordo com as definições e critérios de reconhecimento para ativos, passivos, receitas e despesas como estabelecidos no Manual MCASP 8ª Edição, nesse contexto segue os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração das demonstrações contábeis, tendo em consideração as opções e premissas da legislação da contabilidade aplicada ao setor público.

A elaboração do Demonstrativo da Dívida Flutuante é realizada obedecendo a Lei nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. A demonstração utiliza o regime de caixa para registro de suas receitas e de competência para as despesas, tendo como moeda funcional da entidade o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.

O Demonstrativo da Dívida Flutuante demonstrará em linhas gerais a dívida de curto prazo, compreendendo, segundo a Lei 4.320/64, os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida; os depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) e os débitos de tesouraria. Em Pernambuco, tratando-se de demonstrações contábeis municipais, o TCE/PE adaptou à estrutura desta demonstração, organizando-a de acordo com o anexo XXV da Resolução TCE/PE nº 153, de 15 de dezembro de 2021, trazendo um modelo sintético, dando ênfase nos restos a pagar, acompanhada de quadros complementares com um maior nível de detalhamento. Porém sem perder a essência da demonstração que é a exposição circunstanciada dos passivos de curto prazo do município.

Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN. Foram feitos ajustes na estrutura do Demonstrativo da Dívida Flutuante para atender as equações previstas nos itens 65, 66, 67, 68 e 69 do ICC-PE do TCEPE. Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceu ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64. Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não compõem este demonstrativo, nem serão computados como restos a pagar.

a) Bases de mensuração utilizadas e demais informações pertinentes:

Quanto ao sistema orçamentário de acordo com o art. 35 da Lei nº 4.320/65 e NBCASP será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. A execução orçamentária e fiscal dos atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos abaixo:

a.i) O caixa e equivalente de caixa:



Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder aos lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

a.ii) Créditos a curto prazo:

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

a.iii) Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo:

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

a.iv) Estoques:

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

a.v) Ajuste para perdas dos créditos tributários:



Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2021, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2021, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

a.vi) Imobilizado:

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuírem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio do município deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos a depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

a.vii) Intangível:

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuírem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

a.viii) Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão:

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o Manual MCASP 8ª Edição.

a.ix) Passivo circulante e não circulante:



As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

a.x) Empréstimos e financiamentos:

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

a.xi) Provisões:

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

a.xii) Apuração do resultado:

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado



é transferido para a conta de Superavit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do município segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

b) Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas nos demonstrativos decorrentes de normas de contabilidade ou que tenham por objetivo tornar a informação confiável e relevante sobre os efeitos das transações ou outros eventos ou condições acerca da posição orçamentária, patrimonial, do resultado patrimonial ou dos fluxos de caixa.

c) Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto a Demonstrativo da Dívida Flutuante.

c.i) Classificação de ativos:

Não houve mais de uma base de mensuração de classes de ativos similares

c.ii) Constituição de provisões:

Não houve constituições de provisões em contas de passivo que implicassem em registros nas variações patrimoniais.

c.iii) Reconhecimentos de variações patrimoniais:

Não houve reconhecimento de variações patrimoniais significativas além das operações comuns resultantes e independente da execução orçamentaria.

c.iv) Transferências de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para a entidade:

Não houve transferência de propriedades de ativos para outras entidades.



INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM EM CADA DEMONSTRAÇÃO E CADA RUBRICA SEJAM APRESENTADAS:

a) Termos e Definições correlatos ao Demonstrativo da Dívida Flutuante:

a.i) O Demonstrativo da Dívida Flutuante obedece a estrutura definido no anexo XXV da Resolução TCE/PE nº 153, de 15 de dezembro de 2021. Foi utilizado o modelo sintético, complementado por quadros de informações adicionais em notas explicativas. Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras:

a.i.i) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos “restos a pagar não processados” e “restos a pagar processados” Balanço Orçamentário (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna “Baixa” (pagamento e cancelamento), no Demonstrativo de Dívida Flutuante (DDF) e na Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC).

a.i.ii) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constantes na coluna “Inscrição” de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE).

a.i.iii) Há no somatório das colunas “Inscritos” do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Retos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos Restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF)-Equação $((\Sigma \text{IRPNP} + \Sigma \text{IRPP}) (\text{BO})) = \Sigma (\text{Saldo Anterior RP (DDF)})$ e na Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA).

Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) – Equação: $(\Sigma \text{passivo [F] (BP)} + \Sigma \text{IRPNP} - \Sigma (\text{RNPL} + \text{RPNC}) (\text{BO}) + \text{Saldo IRPNP (BF)}) = \Sigma (\text{SES (DDF)})$.

a.i.iv) Os Saldos dos Passivos financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF).

a.i.v) O saldo dos Restos a Pagar constantes no Quadro de Execução de Restos a Pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e no Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior.

a.i.vi) O saldo dos Restos a Pagar constante no Quadro de Execução de Restos a Pagar processados do Balanço Orçamentário do ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em restos a Pagar Processados do Ano Anterior.



REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS EXPLICATIVAS DE FORMA SISTEMÁTICA:

Segue de forma sistemática as referências cruzadas com o título, baseado em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando interpretação dos usuários.

a) Demonstrativo da Dívida Flutuante:

a.i) Restos a Pagar Processados e Não Processados:

Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei nº 4.320/64 MCASP em 31/12/2021

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO					SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
			PAGTO	CANC.	INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2014	82,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,00
EXERCÍCIO 2018	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
EXERCÍCIO 2020	4.140,53	0,00	3.951,53	0,00	0,00	0,00	189,00
EXERCÍCIO 2021	0,00	3.214,91	0,00	0,00	0,00	0,00	3.214,91
Sub-total	5.272,53	3.214,91	3.951,53	0,00	0,00	0,00	4.535,91
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2021	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
Sub-total	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10

Notas Explicativas – NE:

NE1 – Restos a Pagar Processados: O saldo anterior dos restos a pagar processado foi de R\$ 5.272,53 (cinco mil e duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos). Houve inscrição no total de R\$ 3.214,91 pagamentos (baixa) no valor de R\$ 3.951,53 e cancelamento no valor de R\$ 0,00. Quanto as transferências de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, foi inscrito no exercício o valor de R\$ 0,00 baixa de R\$ 0,00 restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 4.535,91 (quatro mil e quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos).

NE2 – Restos a Pagar Não Processados: O saldo anterior dos restos a pagar não processado foi de R\$ 0,00. Houve inscrição no total de R\$ 0,10, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 0,00 e cancelamento no valor de R\$ 0,00.



Quanto à transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado foi inscrito no exercício o valor de R\$ 0,00 e baixa de R\$ 0,00 restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 0,00.

a.ii) Depósitos e Consignações:

Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei nº 4.320/64 MCASP em 31/12/2021

DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES							
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	5.862,42	5.862,42	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	455,34	0,00	455,34	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	4.222,30	420,00	4.642,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	4.677,64	6.282,42	10.960,06	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas – NE:

NE3 – Depósitos e Consignações: O saldo anterior dos depósitos foi de R\$ 4.677,64 (quatro mil e seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Houve inscrição no total de R\$ 6.282,42, pagamentos (baixa) o valor de R\$ 10.960,06 e cancelamento o valor de R\$0,00. Desta forma, o saldo para o exercício seguinte foi de R\$ 0,00.

a.iii) Análise Geral Baseada na Linha Totalizadora:

Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei nº 4.320/64 MCASP em 31/12/2021

TÍTULOS	BALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO					BALDO FIM DO PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
			PAGTO	CANC.	INSCR	BAIXA	
TOTAL	9.950,17	9.497,43	14.911,59	0,00	0,00	0,00	4.536,01



Notas Explicativas – NE:

NE4 – Análise Geral Baseada na Linha Totalizadora: Entre os exercícios de 2020 e 2021 a dívida fluante aumento na ordem R\$ 5.414,16 (cinco mil quatrocentos e quatorze reais e dezesseis centavos), uma vez que o saldo anterior foi de R\$ 9.950,17, as inscrições totais foram de R\$ 9.497,43, os pagamentos (baixas) no valor de R\$ 14.911,59 e cancelamentos no valor de R\$ 0,00. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, houve inscrição no valor de R\$ 0,00 e baixa no valor de R\$ 0,00. O saldo para o exercício seguinte foi de R\$ 4.536,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais e um centavo).

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

<p>a) Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não houve registro de passivos contingentes. Os ativos e passivos contingentes poderão ser reconhecidos nas demonstrações contábeis nas contas de controle dos atos potenciais ativos e passivos.</p>
<p>b) Divulgações não financeiras, tais como objetivos e políticas de gestão de risco financeiro da entidade e pressuposto das estimativas: Não houve durante o exercício de 2021.</p>
<p>c) Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.</p>
<p>d) Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não foram feitos ajustes decorrentes da omissão e erros de registro para este demonstrativo.</p>
<p>e) Recomendações aos Gestores e ao Controle Interno: Na qualidade de consultoria contábil sugerimos aos gestores, diretores de contabilidade e ao controle interno atenção especial quanto ao controle de restos a pagar processados e não processados e dos depósitos de diversas origens, conciliando, neste último caso, valores que comprometem as disponibilidades das entidades municipais, e não possuam correspondência documental. Alertamos os gestores da educação para o tratamento dado pelo TCE-PE quanto aos restos a pagar processados e não processados em disponibilidade financeira que reduzem o montante do cálculo da aplicação dos 25% dos impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino.</p>
<p>f) Prescrição de Restos a Pagar: Em atendimento ao Decreto Federal nº 20.910/32, foram prescritos o montante de R\$ 0,00 (xxxx), relativo aos restos a pagar da entidade, conforme regras contábeis estabelecidas no MCASP.</p>





SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

Saldo em 31/12/2020	Saldo em 31/12/2021
R\$ 0,00	R\$ 0,00

INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:

Saldo em 31/12/2020	Saldo em 31/12/2021
R\$ 0,00	R\$ 0,00

DESCRIÇÃO DE AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES, SE HOUVER:

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Ademais, não houve operações que impactem significativamente na demonstração contábil e necessitem de ajustes.